

DECRETO Nº026, DE 15 DE MAIO DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE A NÃO
PRESTAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
E ADIANTAMENTO”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sra. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o Servidor que não prestar conta do adiantamento requerido nesta Prefeitura dentro de 15 dias, terá seu vencimento retido até a prestação de conta do adiantamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL**